

Um flagrante da Constituinte de 1946

30 MAR 1986

JOSE WAMBERTO
Colaborador

Sobre a Constituição de 1946, não se pode, evidentemente, repetir o conhecido conceito do primeiro-ministro inglês Gladstone a respeito da Carta norte-americana — "O trabalho mais maravilhoso jamais elaborado em qualquer tempo pelo cérebro e pelos propósitos do homem" —, mas é inegável que os nossos delegados souberam expressar todas as ansiedades, aflições, desejos e esperanças de um país que retornava à democracia após um longo período de 15 anos de um governo discricionário com um breve intervalo de três anos.

Em 18 de setembro o Brasil recebeu uma concepção de regime livre obtida após muitos meses de estudos e de debates incruentados mas dramáticos, radicalizados mas livres, ou seja, um resultado que refletiu corretamente a média dos desejos nacionais para garantir um estilo de vida que assegurasse plena liberdade e evitasse os riscos da aventura caudillesca de que tinha emergido após aquele "breve período" de 15 anos como o tinha definido o próprio beneficiário, Getúlio Vargas.

Mas até que se celebrasse o ato de promulgação, a 18 de setembro, muitos acontecimentos abalaram o Palácio Tiradentes onde se reuniam os representantes partidários que iam da direita à esquerda, passando pelos conservadores, os do centro que, afinal, impuseram o seu estilo.

Para fazer a cobertura pela *Folha da Manhã*, hoje *Folha de São Paulo*, e pelo *Diário de Notícias*, do Rio (já desaparecido), em fevereiro, cheguei a esse cenário onde encontrei uma tensa excitação atribuída a uma pequena (15) mas estridente bancada comunista, cuja estratégia visava a dois objetivos, como veremos adiante: conseguir espaços na imprensa, o que obteve brilhantemente; e intimidar as demais representações, o que alcançou apenas até um certo ponto.

Ao tomar assento em uma das cadeiras reservadas aos jornalistas, ali já estava uma constelação de articulistas e cronistas que noticiavam ou comentavam ou interpretavam para os seus leitores não apenas os fatos políticos como ainda as teses constitucionais que se levantaram da tribuna. Não podemos esquecer que, se a política partidária dominava os debates como era esperada também os estudos doutrinários tinham o seu espaço importante. Afinal professores de Direito de quase todos os estados encontravam-se presentes. Aquele tempo as lideranças dos partidos ainda podiam dar-se ao luxo de fazer algumas escolhas ideais de luminares em suas especialidades. A cobertura jornalística com seções especializadas, era a mais ampla possível.

Com o risco de omissões, tento lembrar aqui o nome desses notáveis. Do Pará, veio Alvaro Adolfo; do Maranhão, Clodomir Cardoso; do Ceará, Olavo de Oliveira; do Rio Grande do Norte, José Au-



gusto e Ferreira de Souza; de Pernambuco, Agamenon Magalhães Costa Porto, Alde Sampaio e Gilberto Freyre; da Bahia, Alomar Baleeiro, Nestor Duarte, Aloisio de Carvalho Filho, Luiz Viana; do Espírito Santo, Atilio Vivacqua e Henrique de Novais; do Estado do Rio, Prado Kelly; do Rio de Janeiro, Hermes Lima; de São Paulo, Godofredo Teles Jr., Marcos Filho, Benedito da Costa Neto, Mário Marzagão, Plínio Barreto e Ataliba Nogueira; de Minas, Milton Campos; de Santa Catarina, Ivo de Aquino; do Rio Grande do Sul, Adroaldo Mesquita da Costa e Raúl Pila. Estavam também ali dois ex-presidentes: Artur Bernardes (PR-MG) e Getúlio Vargas (PTB-RS).

A maioria desses nomes é que compôs a grande comissão designada para elaborar o projeto da Constituição. Presidida por Nereu Ramos, tinha como vice Prado Kelly e relator-geral Benedito da Costa Neto. A ela foi entregue a alta responsabilidade de resumir, em um trabalho coerente e duradouro, as aspirações nacionais. Um dos capítulos que mais debates provocaram. A UDN com os seus doutores distinguiu-se nessa discussão, procurando fixar liberdades sempre com os olhos voltados para a longa experiência dos 15 anos de governo discricionário.

Em um parêntese, avançado um pouco no tempo, deve ser sublinhado que a Constituição de 1967, classificada por certas correntes ideológicas de "autoritária", ampliou os direitos e garantias individuais tornando os enunciados mais explícitos e claros, em lugar de simplesmente repetir os textos de 46. Paulo Sarazate, em seu livro "A Constituição ao alcance de todos", (Freitas Bastos, Rio, 1967), conta minuciosamente os estudos de que participou com outros congressistas ao lado do presidente Castello Branco. Foi em um domingo — diz — após uma visita ao Alvorada, que Pedro Aleixo procurou o senador Afonso Arinos pedindo-lhe que fizesse um catálogo dos direitos do homem das principais Constituições. Esse catálogo, apenas com ligeiras alterações, passou a figurar no Capítulo IV. Da ampliação do texto de 46, pode-se invocar o exemplo do § 1º do art. 150 (1967), que diz: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O preconceito de raça será punido pela lei". O texto correspondente na Constituição de 46,

dizia simplesmente (artigo 141, § 1º): "Todos são iguais perante a lei". No § 8º da Constituição de 67, referente à livre manifestação do pensamento, acrescentou ao texto correspondente na Constituição de 46 as palavras "de convicção política ou filosófica, a prestação de informação". Outro exemplo é o § 9º, que reza: "São invioláveis a correspondência e o sigilo das comunicações telegráficas e telefônicas". O texto correspondente na Constituição de 46 (§ 8º) limitava-se a isto: "É inviolável o sigilo da Correspondência". Em suma: a uma Carta já considerada democrática, a de 46, a de 67 tornava mais claros e taxativos os direitos e garantias individuais.

O Título V — "Da Ordem Econômica e Social" — foi outro tema largamente discutido com o choque entre a corrente liberal e a intervencionista, que defendia uma maior participação do Estado na aplicação da justiça social. Nesta última apareceu como estrela de primeira grandeza, defendendo os princípios que, afinal, foram

consagrados. Agamenon Magalhães (PSD-PE). Do lado contrário, bateram-se com mais empenho o fluminense Eduardo Duviols (PSD) e o paulista professor da Faculdade de Direito Mário Masagão (UDN). E de assinalar-se, também, a contribuição de Gilberto Freyre de que resultou o art. 445, mandando a ordem econômica conciliar a liberdade de empresa com a condição humana do trabalho e a proteção social ao trabalhador.

Presidindo essa Assembleia histórica e pondo ordem nos trabalhos naqueles momentos mais tumultuados, estava uma mesa que soube cumprir o seu dever. Presidia-a um luter mineiro, do PSD, o antigo presidente do Estado, Fernando de Melo Viana, ex-vice-presidente da República. Alto, magro, moreno, a sua cor era exagerada por alguns udenistas mais irreverentes e injustos. Costumavam fazer comparações com o constituinte de 34, Antônio Carlos, a quem atribuíam sagacidade, ilustração, ironia. Mas o certo é que Melo

Viana soube comportar-se com grande dignidade, equilíbrio e sabedoria, sendo energético nos momentos necessários. Otávio Mangabeira (UDN) era o vice-presidente que pouco ou raramente presidia diante da assiduidade de Melo Viana. Como segundo vice-presidente estava um representante do PTB, o paulista Berto Condé, professor de Ciências Contábeis. O primeiro secretário era o norte-riograndense Georgino Avelino, jornalista, estatura um pouco abaixo da mediana, gordo, de gravata borboleta e uma piteira inseparável. Um sócio quase perfeito do ator alemão Eric Von Stroheim, Cabalhe dirigiu a parte administrativa do Palácio Tiradentes que, naquele ano, ainda possuía um corpo de funcionários muito reduzido. O terceiro secretário era o representante alagoano (PSD) Lauro Montenegro, agrônomo. Finalmente, o quarto secretário, o oficial da Marinha reformado Rui Almeida, do PTB carioca.

Para mostrar um exemplo apenas das tempestades que o presidente Melo Viana teve de enfrentar e dominar, basta lembrar o que aconteceu no dia 28 de fevereiro. Na véspera, 27, desagradáveis incidentes tiveram lugar no plenário e fora dele. O líder udenista Otávio Mangabeira apresentara a indicação nº 24, propondo uma comissão representativa de todos os partidos com o fim expresso de elaborar um projeto de normas gerais político-administrativas consubstanciadas em um Ato Institucional. Na verdade, uma Constituição provisória, à qual passaria o Governo a obedecer, declarando-se, ao mesmo tempo, revogada a Carta outorgada de 37, e continuando a Assembleia Constituinte em seus trabalhos de preparar uma nova Constituição, em caráter exclusivo. Essa proposição foi rejeitada por 143 contra 94 votos. Os comunistas, que acompanharam os udenistas, renovaram a ideia, através da indicação 25, assinada pelo senador Prestes, mas de forma mais ampla: revogava-se a Constituição de 37 e promulgava-se a de 34, como provisória, prosseguindo os trabalhos da Constituinte, também exclusiva. Tendo a sessão entrado pela noite, a indicação foi dada como rejeitada em votação simbólica. Ao anunciar Melo Viana a rejeição, as galerias que a bancada comunista mantinha inteiramente ocupadas por seus simpatizantes, prorrumpiu em gritos e em insultos aos partidos chamados de centro, principalmente PSD e UDN. Não satisfeitos, os manifestantes ocuparam as saídas do Palácio Tiradentes, nas ruas São José e da Assembleia e agrediram com palavras e líderes mais destacados, Cirilo Júnior, que chefiava a bancada pessedista de São Paulo, por pouco livrou-se de uma agressão filica.

O incidente teve enorme repercussão, como era de se esperar. No dia seguinte, logo ao abrir-se a sessão, o padre Arruda Câmara, que representava o PDC de Pernambuco, foi à tribuna para protestar contra "a luva de afronta que se atirou, ontem, à face desta Casa, quando, depois de cumprir o seu dever e exercer o direito de voto, uma das altas

prerrogativas da democracia, os Srs. Constituintes foram vítimas do mais vil, do mais brutal, do mais ignominioso atentado de que há memória na história do Parlamento brasileiro desde o tempo do Império". O orador inflamado, caustico, prosseguiu: "Sr. Presidente, o integralismo consagrou a máxima: quem não era integralista, era comunista. Os processos do totalitarismo são os mesmos: hoje quem não é comunista é fascista". Em resposta a trovejantes apertes da bancada comunista, disse o orador que "não tem autoridade moral para clamar contra o sangue aqueles que têm as mãos tintas de sangue". Livio, o senador Carlos Prestes sentiu-se atingido pela acusação e dirigiu um apelo à mesa: "Sr. Presidente, não permita que um senador da República seja insultado". Sem esperar qualquer intervenção da mesa, insistiu o padre Arruda Câmara: "Insulto, não, é a verdade histórica: Vossa Excelência ordenou a morte de uma inocente, Elza Fernandes, conforme está no bilhete de seu próprio punho que consta do processo". A esta altura os comunistas reagiam com gritos, protestos e palavras que a taquígrafia não podia registrar. Inclusive o diálogo entre o padre Câmara e Prestes, eliminado dos anais por ordem da mesa. É interessante notar que apenas três

"As galerias, que a bancada comunista mantinha inteiramente ocupadas, prorrumpiu em gritos e em insultos aos partidos chamados de centro, principalmente PSD e UDN. Não satisfeitos, os manifestantes ocuparam as saídas do Palácio Tiradentes..."

representantes comunistas mantiveram equilíbrio nesse tumulto: o próprio Prestes, o pernambucano Alcego Coutinho e o fluminense preto, Claudino José da Silva. Educadamente protestaram com veemência sem perderem a compostura. Aos demais, inclusive o representante paulista Jorge Amado, faltou serenidade. Aliás, Jorge Amado hoje tão afastado das correntes radicais, apresentava uma característica: em seus discursos sempre prestava uma homenagem a Stalin, chamando-o de "o guia genial de

todos os povos". O fato é que, depois do incidente, o PC não intimidou mais ninguém.

Sem ser uma obra perfeita e acabada como construção política, apresentava falhas e imperfeições; não obstante o esforço e vontade da fina flor dos constitucionistas da época. Pode-se mesmo apontar um erro, quem sabe mesmo uma aberração. E o art. 2º, que reza: "Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos estados, mediante voto das respectivas assembleias legislativas, plebiscito das populações diretamente interessadas e aprovação do Congresso Nacional". Em outras palavras, com o voto simbólico do Congresso, subordinavam decisões tão grave ao que dispusessem legislaturas estaduais.

Para concluir este flagrante da Constituinte de 46, relembro um fato curioso e inédito. Ao ser eleito presidente da República, o general Eurico Dutra distribuiu com parentes e amigos alguns cargos eletivos. Assim é que, no Pará, recomendou a eleição dos seus amigos, escritor Osvaldo Orico e Carlos Nogueira; no Piauí, do seu genro Mauro Renault Leite, engenheiro; e em São Paulo, de outro genro, o médico Novelli Júnior, logo depois escolhido vice-governador de Ademar de Barros. Muito atuante, a pequena bancada udenista piauiense criticava fortemente o Governo, inclusive martelando o problema de escassez de energia em Teresina. O general médico da reserva, deputado Ademar Rocha, da tribuna, culpou o deputado Renault Leite por falta de providências, pois sendo — como disse — "da copa e da cozinha", bastava uma palavra ao sogro para que a capital piauiense tivesse o grave problema solucionado. Homem fino, muito educado, o deputado Renault apartou para enumerar as medidas que já estavam sendo tomadas para que a energia se normalizasse em "Teresinha". Ao ouvir a palavra "Teresinha", o deputado Ademar interrompeu o aparteante aos gritos: "Sr. Presidente, um escândalo!". Somente ele percebera o engano do aparteante, que parou, surpreso, assim como o plenário, para saber que "escândalo" era aquele. Voltou o orador: "Sr. Presidente, pela primeira vez na história da República, ocorre um fato deste: um representante não sabe o nome exato da capital do Estado que representa. Sr. deputado Mauro Renault Leite, o nome da Capital do Piauí é Teresina, não Teresinha, conforme acaba de dizer V. Excia. Aliás, não o culpo pela ignorância, pois V. Excia. foi eleito sem ter ido ao Estado".

Os risos temperaram um pouco aqueles instantes da Assembleia tão carregada, às vezes, de debates, de lutas, de conflitos de ideias e de posições no empenho de dar ao País a sua quinta Constituição.

*José Wamberto, jornalista, foi porta-voz do presidente Castello Branco e é conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal